PMSP - SUBPREFEITURA GUAIANASES

Estudo Técnico Preliminar 60/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 6038.2026/0003349-2

2. Descrição da necessidade

Equipes Limpeza Manual e Mecanizada de Córregos, Galerias e Canais

É de conhecimento de todos que os serviços de conservação, manutenção, zeladoria e limpeza urbana da cidade de São Paulo, devem ser realizados diária, contínua e permanentemente, inclusive no que diz respeito a limpeza de galerias, córregos e canais.

Para tanto, são necessários diversas equipes e equipamentos. Dentre eles, destacamos contratação de empresa para prestação de serviços limpeza manual e mecanizada de galerias, córregos e canais, que visa principalmente, na Região de Guaianases, a limpeza dos córregos, visando a diminuição de enchentes.

Os serviços são necessários e imprescindíveis para a conservação, manutenção e limpeza especialmente dos córregos, serviços estes indivisíveis e essenciais, de natureza de conservação e limpeza pública, prescrito no Artigo 23 da Lei Municipal nº 13.478/2002 (que dispoe sobre a organizacao do Sistema de Limpeza Urbana do Municipio de Sao Paulo), tais como: “limpeza e desobstrução de bueiros, bocas-de-lobo, poços de visita, galerias pluviais e correlatos.”

Diante do histórico de enchentes severas causadas por chuvas de alta intensidade na capital, o sistema de drenagem superficial exige monitoramento constante. Portanto, as ações de limpeza manual das margens e dos leitos dos córregos, bem como a limpeza mecanizada configura-se como rotina obrigatória para preservar a capacidade do escoamento de águas córregos, evitando-e o transbordamento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SUB-G/CPO	Alberto Naddeo Neto

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Os serviços serão prestados nos locais indicados pela Subprefeitura Guaianases, conforme demanda das necessidades atendendo O.S. de SGZ e eventuais emergências.
- A contratada prestará serviços de 44 horas semanais, podendo, respeitada a legislação trabalhista e as convenções coletivas de trabalho e, no interesse público, fazer banco de horas para, caso haja necessidade, excepcionalmente ultrapassar as horas diárias, ou eventualmente trabalhar aos sábados, domingos e feriados. Essas são demandas pontuais que usualmente não acontecem.
- O prazo contratual será de 12 meses, a partir da Ordem de Início, prorrogáveis por iguais ou inferiores períodos, até o limite permitido em Lei.
- A Contratada será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por ele praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros, durante a prestação dos serviços à PMSP.
- A Contratada se obriga a afastar ou substituir, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a Administração, qualquer empregado de seu quadro, por solicitação da Fiscalização do contrato.
- A Contratada deverá arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais
- Os caminhões e veículos deverão estar dotados de equipamentos de rastreamento GPS, conforme Legislação Vigente.
- Os caminhões, veículos e máquinas deverão apresentar-se com motorista e/ou operador habilitados.

- É de responsabilidade da contratada o abastecimentodos veículos, máquinas e caminhões, bem como sua manutenção e seguro.
- Somente serão mantidos no local de trabalho equipamentos, máquinas, veículos e equipes enquanto estiverem sendo cumpridas as ordens de serviços e/ou o contrato firmado, para correta execução dos serviços.
- Os serviços serão prestados nos locais indicados pela Subprefeitura Guaianases e, para tanto, a equipe deverá apresentar-se à Rua Luís Mateus, 1.505 – Jardim São Pedro - São Paulo - SP - CEP 08420-750.

5. Levantamento de Mercado

São várias as empresas que podem atender à contratação, portanto, consideramos como serviço/bem comum.

Foram levantados valores de equipes similares de várias empresas que prestam serviços para a PMSP.

6. Descrição da solução como um todo

- O objeto desta contratação é imprescindível para o bom andamento dos serviços prestados à população da Região sob a jurisdição da Subprefeitura de Guaianases.
- Os serviços são comuns, já que várias empresas no mercado podem atender à contratação pretendida.
- Os serviços prestados oferecerão melhoria e melhor qualidade de vida, tendo em vista a manutenção e limpeza dos córregos, tanto manual quanto mecanizada, diminuindo os riscos de enchentes e de transbordamento dos córregos em locais sob a jurisdição da Subprefeitura Guaianases.
- As prioridades dos serviços mudam ao longo do ano sem alterar o seu objeto, dividindo a atuação da mesma equipe em dois momentos. Durante as chuvas, o aumento das intempéries demanda rapidez na limpeza manual e mecanizada para prevenir alagamentos e minimizar os impactos no trânsito e na vida da população. Já no período de estiagem, o foco muda para a manutenção preventiva, garantindo que o sistema não fique sobrecarregado quando o período de cheias retornar, portanto, os serviços são imprescindíveis e devem ser contínuos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Equipe de limpeza manual de galerias, córregos e canais		Equipe	35
2	Equipe de limpeza mecanizada de galerias, córregos e canais (toneladas de detritos removidos)		toneladas	10.800

O contrato será de 12 meses, contados a partir da Ordem de Início

Para 01/12/2026 a 31/12/2026: previsão de 02 equipes/mês e 900 toneladas/mês de detritos removidos

Para 01/01/2027 até 30/11/2027: previsão de 03 equipes/mês e 900 toneladas/mês de detritos removidos

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 6.445.334,90

Valor Total estimado para 12 meses: R$ 6.445.334,90

Valor médio da equipe (apurado): R$ 136.715,74

Valor médio da tonelada de detrito removida: R$ 153,73

Utilizamos para esses valores estimativos a média de preços conforme abaixo:

	LIMPEZA MANUAL DE CÓRREGOS EQUIPE	LIMPEZA MECANIZADA DE CÓRREGOS- TONELADA
MACOR	R$ 132.299,47	R$ 155,00
CONSTRUDAHER	R$ 138.500,00	R$ 176,00
CASAMAX	R$ 136.994,62	R$ 138,99
JOB	R$ 132.749,76	R$ 155,69
TOBIAS	R$ 147.000,00	R$ 104,34
FBF	R$ 132.506,34	R$ 156,54
AMAZONIA	R$ 136.960,00	R$ 189,54
MÉDIAS	**R$ 136.715,74**	**R$ 153,73**

Demonstrativo:
Recursos necessários para dezembro/2026: R$ 411.788,48
02 equipes x R$ 136.715,74 x 1 mês = R$ 273.431,48
900 ton de detritos removidos x R$ 153,73 x 1 mês = R$ 138.357,00

Recursos necessários para 2.027: R$ 6.033.546,42
03 equipes x R$ 136.715,74 x 11 meses = R$ 4.511.619,42
900 ton de detritos removidos x R$ 153,73 x 11 meses = R$ 1.521.927,00

TOTAL ESTIMATIVO DA CONTRATAÇÃO: R$ 6.445.334,90

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes no momento

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda solicitada foi inclusa no PLOA 2026 e PLOA 2027, considerando o planejamento das necessidades apresentadas pela unidade requisitante para a realização satisfatória das atividades e serviços desempenhados, atendendo às demandas de SGZ e do Programa de Metas 2025-2028.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação servirá para conservação e limpeza manual de córregos, galerias e canais na região de Guaianases.

Além de melhorias no aspecto da nossa região, há melhorias na qualidade de vida dos moradores, tornando o entorno dos córregos mais salubres e diminuindo risco de enchentes e transbordamentos nos locais.

13. Providências a serem Adotadas

As providências ficarão a cargo da Coordenadoria de Projetos e Obras (CPO) e Supervisão Técnica de Manutenção (STM) no que concerne ao controle e à programação de utilização das equipes, bem como as solicitações e demandas para os diversos trechos sob jurisdição desta Subprefeitura Guaianases.

Ficará a cargo de CPO a emissão da Ordem de Início e fiscalização dos serviços, assim como a gestão do contrato: medições, atestes, prorrogações e outras providências administrativas

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não vislumbramos impactos ambientais importantes.

A empresa contratada deverá estar atenta à Sustentabilidade e responsabilidades socioambientais quanto a regulagem do veículo utilizado na equipe, tanto para níveis de emissão sonora, quanto a emissão de poluentes e descarte apropriado dos pneumáticos inservíveis.

Toda a descrição está no Termo de Referência para o certame licitatório.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os serviços são necessários e imprescindíveis para a conservação, manutenção e limpeza especialmente dos córregos, serviços estes indivisíveis e essenciais, de natureza de conservação e limpeza pública, prescrito no Artigo 23 da Lei Municipal nº 13.478/2002 (que dispõe sobre a organização do Sistema de Limpeza Urbana do Município de São Paulo), tais como: “limpeza e desobstrução de bueiros, bocas-de-lobo, poços de visita, galerias pluviais e correlatos.”

Melhoria da qualidade de vida quanto à minimização de enchentes e transbordamentos de córregos.

Os recursos estão disponíveis para a contratação

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ALBERTO NADDEO NETO

CPO - Coordenador

FERNANDO VICENTE

STM - Supervisor

RENATA CARVALHO DE AZEVEDO

SLP - Supervisora

MARIA DA CONCEICAO XAVIER

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 03/11/2026 às 10:49:37.

IARA AUGUSTO DOS SANTOS

Equipe de apoio